



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 144/2006

SÚMULA: AUTORIZA AUXILIO AO MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL COM O FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E MAQUINAS E FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado auxiliar o Município de União do Sul, na recuperação de aproximadamente 25 Km. de estradas, de acesso a Fazenda Barra Azul, beneficiando diversas propriedade neste trajeto.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Cláudia, fornecerá os Caminhões e Maquinarios e Pessoal necessário, ficando a cargo dos Moradores desta Região as despesas com combustíveis.

Art. 3º - Utilização dos Maquinarios e Pessoal da Prefeitura de Cláudia, terá um periodo maixmo de 06 (seis) dias a contar do inicio da execução dos serviços.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 2006.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração